

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Aquisições e Contratos  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Assessoria Jurídica da GL/CAC/DPMT

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Procedimento nº:** 10091/2021

**Requisitantes:** Secretaria Executiva de Administração da Defensoria Pública do Estado

**Área Técnica:** Assessoria de Comunicação e Imprensa da DPMT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando a futura efetivação da comunicação visual das novas instalações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Edifício Pantanal Business, em Cuiabá/MT.

**Contratação direta de serviços/produtos – Dispensa ou Inexigibilidade ( X )**

**Licitação para contratação imediata ( )**

**Licitação para Registro de Preços para bens/serviços ( )**

### **1) NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO**

#### **I – DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Os novos núcleos da DPMT, localizados na capital, que serão futuramente instalados no Edifício Pantanal Business, necessitam de uma comunicação visual para a identificação correta e facilitada dos seus assistidos.

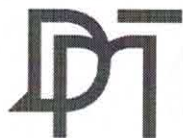
Além do mais, faz-se, também, necessária a sinalização em portas, estacionamentos, além de placas para a inauguração na unidade citada.

Assim sendo, faz-se necessária a aquisição dos projetos em tela, uma vez que, após concluídos os projetos necessários, possamos dar início ao processo licitatório, visando a execução da comunicação visual do local, antes da sua inauguração.

Registra-se que todos os núcleos da capital estarão centralizados em um único local, ocupando 12 andares do referido prédio, com estimativa de uma recepção com mais de 300 lugares para assistidos, além do trânsito de pessoas nos pavimentos.

Esse serviço inclui a elaboração projetos de comunicação visual assertiva, criativa e que possa ser referência por sua clareza, facilidade de entendimento e de deslocamento dos assistidos

*Seu Lida*



pelos andares, salas e demais locais destinado ao trânsito comum e particular do prédio, não esquecendo a acessibilidade a pessoas portadores de deficiência e demais necessidades especiais.

Dessa forma, faz-se necessária a urgente contratação dos projetos, considerando a brevidade da inauguração, agendada para dezembro do ano corrente.

## **II – DA PREVISÃO DA NECESSIDADE NO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES 2022**

O presente tipo de contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Aquisições 2022, pois trata-se de aquisição de projetos visando comunicação visual da Instituição.

O Plano Anual de Aquisições pode ser acessado através do link [https://www.gp.srv.br/transparencia/dpemt/servlet/portal\\_publicacoes](https://www.gp.srv.br/transparencia/dpemt/servlet/portal_publicacoes).

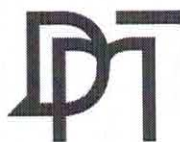
## **2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **I – DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

A contratação que ora necessita a Instituição deverá atender à seguinte especificação:

- a) Elaboração de Estudo;
- b) Elaboração de Projeto de Comunicação;
- c) Apresentação do Projeto de Comunicação;
- d) Elaboração e Projeto Executivo;
- e) O objeto será entregue na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ou local indicado na Ordem de Serviço, diretamente ao fiscal do contrato, sendo devido o seu fornecimento em **até 40 (quarenta) dias** corridos após a expedição da Ordem de Serviço (prazo limite máximo).
- f) Os serviços especificados nas alíneas “a” a “d” atenderão aos seguintes detalhamentos:
  - g.1) Elaboração de Estudo Preliminar, para apreciação e aprovação da DPMT. Assim, o projeto poderá sofrer quantas alterações forem necessárias até a aprovação definitiva;
  - g.2) Elaboração de Projeto de Comunicação, para a elaboração do projeto de interiores, onde a DPMT visualizará a disposição dos mobiliários, decoração e revestimentos internos em 3D;
  - g.4) Apresentação do Projeto, em formato papel A3, em planta baixa, implantação, elevação e perspectiva (imagem) digital mostrando detalhes do projeto. **(Após a aprovação definitiva o**

*Beata Lida*



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Aquisições e Contratos  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - Assessoria Jurídica da GL/CAC/DPMT

**projeto será encaminhado para detalhamento (projeto executivo).**

g.5) Elaboração e Projeto Executivo, com o detalhamento de todas as informações necessárias para a execução do serviço de comunicação visual;

g) Para o pleno cumprimento do prazo especificado na alínea “f”, a contratada e a contratante deverão atender ao seguinte cronograma, contados em dias corridos:

| ETAPA                 | SERVIÇO                                | PRAZO   | VALIDAÇÃO DA DPMT | PRAZO FINAL ORDINÁRIO | REABERTURA EXCEPCIONAL DE PRAZO (no caso de eventual reprovação do Projeto) | PRAZO FINAL EXTRAORDINÁRIO (limite máximo para a conclusão) |
|-----------------------|----------------------------------------|---------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 01                    | Elaboração de Estudo                   | 04 dias | 01 dia            | 05 dias               | 02 dias (+1d p/ aprovação)                                                  | 8 dias                                                      |
| 02                    | Elaboração de Projeto de Comunicação   | 09 dias | 02 dias           | 11 dias               | 02 dias (+1d p/ aprovação)                                                  | 14 dias                                                     |
| 03                    | Apresentação do Projeto de Comunicação | 1 dia   | 01 dia            | 02 dias               | 1 dia                                                                       | 03 dias                                                     |
| 04                    | Elaboração do Projeto Executivo        | 11 dias | 01 dias           | 12 dias               | 02 dias (+1d p/ aprovação)                                                  | 15 dias                                                     |
| PRAZO FINAL ORDINÁRIO |                                        |         |                   | 30 dias               | PRAZO FINAL LIMITE                                                          | 40 dias                                                     |

g.1) Os prazos acima estipulados deverão ser observados pelas partes, podendo ensejar sanções previstas no contrato o não cumprimento do prazo máximo estabelecido para a entrega do serviço final.

h) A contratada se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes da contratação, assumindo todos os impostos, taxas, tributos, fretes e outros, para o efetivo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

i) A empresa contratada deverá possuir sede ou escritório em Cuiabá ou Várzea Grande/MT.

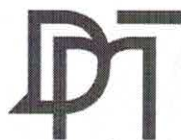
j) A empresa contratada deverá possuir qualificação técnico-profissional e técnico operacional, comprovado mediante a apresentação do contrato social da empresa, atestado de capacidade técnica para o objeto contratado, bem como comprovação de existência de profissional devidamente inscrito no CREA ou CAU no rol de empregados da empresa.

## **II – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DOS REQUISITOS**

Justifica-se a necessidade dos requisitos exigidos no 2.I, pelos seguintes motivos:

a) Elaboração de Estudo Preliminar, para apreciação e aprovação da DPMT. Assim, o projeto poderá sofrer quantas alterações forem necessárias até a aprovação definitiva;

BRUNO LIADE



- b) Elaboração de Projeto de Interiores, para a elaboração do projeto de interiores, onde a DPMT visualizará a disposição dos mobiliários, decoração e revestimentos internos em 3D;
- c) Elaboração e Projeto Executivo, com o detalhamento de todas as informações necessárias para a execução da obra;
- d) Apresentação do Projeto, em formato papel A3, em planta baixa, implantação, elevação e perspectiva (imagem) digital mostrando detalhes do projeto. **(Após a aprovação definitiva o projeto será encaminhado para detalhamento (projeto prefeitura/executivo)).**
- e) O prazo da execução em até 40 (quarenta) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço se justifica por ser o tempo que a Administração Superior pode dispor, considerando-se a necessidade de realização de licitação para execução, após o recebimento do projeto.
- f) A contratada se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes da contratação, assumindo todos os impostos, taxas, tributos, fretes e outros, para o efetivo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- g) O prazo estabelecido é exequível, segundo diligências realizadas junto à CIF. Além do mais, atenta para a necessidade da Instituição, considerando a necessidade de licitar e executar o projeto ainda em 2022;
- h) Faz-se necessária a exigência considerando diversos dissabores experimentados pela Instituição nos últimos anos. Assim, uma empresa com escritório na localidade indicada será de extrema valia, principalmente no que tange a reuniões que visam a conformidade do projeto.
- i) A exigência é legal e atende aos ditames da lei de contratações públicas.

### **III – NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO**

A contratação em tela contempla a aquisição de um serviço integrado, que ao final se torna único. Em virtude disso, a contratação deverá ocorrer por item (Elaboração de Projetos parametrizados – sincronizados), seguindo a regra indicada na legislação vigente.

### **IV – DA NÃO LIMITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Os serviços em tela encontram-se disponíveis no mercado, havendo diferentes empresas do ramo que oferecem os serviços. Assim, não há que se falar em limitação de empresas que possam ofertar os serviços.



## **V – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a presente aquisição se fundamentam na identificação do Edifício Pantanal Business, no auxílio e melhoria dos atendimentos, a otimização do tempo e serviço prestados aos cidadãos hipossuficientes, sendo que o objeto da contratação é o 'Projeto de Comunicação Visual', na interna do edifício, para o correto encaminhamento do usuário, público alvo da Defensoria Pública.

## **VI - NORMATIVOS UTILIZADOS NA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

Os normativos a serem utilizados na presente contratação, serão:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Regulamenta as Licitações e Contratos
- Lei Federal nº 12.527/2011 –Transparência Pública;
- Decreto Estadual nº 1126/2021 – Regulamenta as aquisições no âmbito no MT

## **VII – DAS PROVIDÊNCIAS DA DPMT**

As providências a serem adotadas pela DPMT será a contratação da solução necessária para a demanda apresentada, mediante dispensa de licitação, considerando o diminuto valor, autorizada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c artigos 3º ao 7º do Decreto Estadual nº 1126/2021, com empenho do recurso necessário à sua execução.

Após concluído o procedimento de contratação, será realizada execução dos serviços que será fiscalizado por servidor demandante indicado pela Administração Superior, para o acompanhamento das atividades decorrentes do objeto em tela.

## **3) LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

### **I – HISTÓRIO DAS NECESSIDADES ANTERIORES**

Não há registro de aquisição do tipo, em anos anteriores.

### **II – DIFICULDADES NAS AQUISIÇÕES ANTERIORES**

As aquisições de serviços de diminuto valor não demonstraram dificuldades de

procedimento e de execução contratual, no âmbito da DPMT.

### **III – DEMANDA EXISTENTE E EXPECTATIVAS FUTURAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                     | DEMANDA EXISTENTE | EXPECTATIVA FUTURA |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando a futura efetivação da comunicação visual | 01                | 01                 |

### **IV – EXISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO NO APLIC-TCE/MT**

Os serviços encontram-se disponíveis no PUG de contratações do Aplic-TCE, sendo eles:

| Item | Descrição Sintética                                                                                                                            | TCE PUG  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando a futura efetivação da comunicação visual. | 210248-0 |

## **4) LEVANTAMENTO/PESQUISA DE MERCADO**

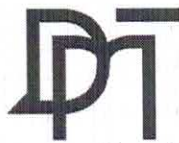
### **I – DOS PADRÕES DE MERCADO:**

Durante este Estudo, foi realizado o levantamento de mercado e verificada a existência de diversas empresas que podem realizar o serviço em tela.

Foram realizadas reuniões virtuais com as empresas Edificatto, ArqCare e Total Varejo, nas datas de 26 e 27 de abril, respectivamente. A escolha das empresas foi aleatória, localizadas através de site de busca da web, nas localidades de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

Para maior amplitude na busca de empresas interessadas no fornecimento em tela foi realizada a ampla publicidade a todos os interessados a necessidade da Instituição, através do Aviso de Levantamento de Solução, no Mercado, publicado no IOMAT de 28/06/2022. O objetivo se destinou ao recebimento de empresas interessadas para visita *in loco* nos termos preconizados na legislação, resguardado o prazo de antecedência mínima prevista na norma (03 dias úteis). No entanto, não obtivemos contato de

*Bruno L. D. A.*



nenhuma outra empresa interessada.

Após o levantamento de mercado, vislumbramos a ampla possibilidade de adquirir os serviços necessários à Instituição, estando, inclusive, padronizados os serviços e a média de valores praticados por empresas do ramo.

## 5) ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

### I – POSSÍVEIS SOLUÇÃO PARA A DEMANDA

A solução da demanda em tela é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de elaboração de Projetos de Comunicação Visual, mediante procedimento de dispensa de licitação – compra direta (diminuto valor) autorizado pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c artigos 3º ao 7º do Decreto Estadual nº 1126/2021.

### II – EFICIENCIA, EFICÁCIA, ECONOMICIDADE, PADRONIZAÇÃO E PRÁTICAS DO MERCADO

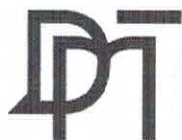
O serviço de elaboração de projetos para comunicação visual a ser contratado contribuirá grandemente para o avanço dos trabalhos realizados pela DPMT, nas novas instalações da Instituição no Edifício Pantanal Business.

De acordo com o atual cenário institucional, como já registrado, há necessidade do aprimoramento da sinalização eficaz, assertiva e criativa para transmissão de informação com clareza, facilitando a vida do assistido. Nestes termos, a escolha da solução se faz a forma mais eficiente que viabiliza as necessidades institucionais, com resultados que atendem aos requisitos da demanda institucional com o dispêndio de menos recurso, tempo e pessoas.

A questão de economicidade se observa no fato de ser esta a solução que traz o melhor custo-benefício para suprir a demanda institucional.

Quanto a padronização e práticas de mercado, observa-se que é viável a solução proposta, na medida que em consulta ao mercado é comum a prática da elaboração de projetos do tipo, que materializa os resultados pretendidos.

### III – GARANTIA, MANUTENÇÃO E INSUMOS



A solução proposta preza pela garantia dos produtos que melhor atende os anseios da Administração Superior, com a previsão de todos materiais de consumo e insumos que possibilite a plena execução da aquisição.

A garantia da execução dos serviços, com o fornecimento dos projetos ao final, seguirão no que está disposto no Código de Defesa do Consumidor ou no que está sendo praticado no mercado.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, à custa da contratada.

A contratada deverá garantir a qualidade do produto contratados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução da Ordem de Serviço, nos termos contratados, pelo prazo de mínimo 03 (três) anos.

A contratada se responsabilizará por quaisquer ônus decorrentes da contratação, assumindo todos os impostos, taxas, tributos, fretes e outros, para o efetivo cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

#### **IV – BENEFÍCIOS DA SOLUÇÃO INDICADA**

A solução proposta, oportunizará auxílio e melhoria nos atendimentos da Instituição, a otimização do tempo e serviço em prol da população atendida.

### **6) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

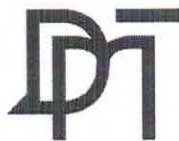
#### **I – DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE AQUISIÇÃO**

A solução indicada visa a contratação única, para a execução imediata. Não haverá parcelamento da solução e nem sua interrupção no decorrer da sua execução.

### **7) RELAÇÃO DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

Ao tempo da confecção do presente Estudo Técnico Preliminar, inexistia no âmbito da DPMT ARP ou contrato com o objeto em tela.

*Benno Linde*



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Aquisições e Contratos  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES- Assessoria Jurídica da GL/CAC/DPMT

## 8) ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa preliminar dos preços praticados, são:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos visando a futura efetivação da comunicação visual das novas instalações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Edifício Pantanal Business, em Cuiabá/MT | 01  | R\$ 44.000,00 |

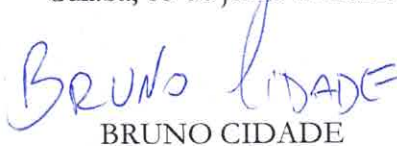
\*\*\*Valor extraído da Manifestação 060.CAC.CDC. Dispensa Projeto Pantanal.pdf, fase 25 dos autos.

A cotação oficial dos preços estimados para o certame, foi elaborada pela Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Defensoria Pública do Estado, juntada na fase 25.

## CONCLUSÃO

Desta feita, considerando-se todo o exposto, entende-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de projetos é **A SOLUÇÃO NECESSÁRIA para o atendimento da demanda atual**, visando a futura efetivação da comunicação visual das novas instalações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Edifício Pantanal Business, em Cuiabá/MT, através da dispensa de licitação – compra direta (diminuto valor), nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c artigos 3º ao 7º do Decreto Estadual nº 1126/2021.

Cuiabá, 05 de julho de 2022.

  
BRUNO CIDADE

Assessor Técnico de Comunicação da DPMT

THEREZA CRISTINA SALES PERES  
Assessora Jurídica da GL-CAC/DPEMT

